

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL
E DE PESQUISA VALE DO CRICARÉ
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**IZAÍAS MARINHO DOS SANTOS
JOSÉ MARIA FERREIRA**

**O IMPACTO DA ERA DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UMA CONTABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL**

SÃO MATEUS

2009

IZAÍAS MARINHO DOS SANTOS
JOSÉ MARIA FERREIRA

**O IMPACTO DA ERA DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UMA CONTABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis da Faculdade Vale do
Cricaré, como requisito parcial para
obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Contábeis.
Orientador: Professor MSc.
Genésio Moreira Filho

SÃO MATEUS

2009

O IMPACTO DA ERA DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CONTABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 03 de Dezembro de 2009.

BANCA EXAMINADORA

**PROF. MSC. GENÉSIO MOREIRA FILHO
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
ORIENTADOR**

**PROF. _____
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

**PROF. _____
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

DEDICATÓRIA

Aos parentes, amigos e colegas de classe.
Aos professores, em especial ao Mestre
Olyntho Lamerto Moura da Silva (*in
memoriam*).

AGRADECIMENTO

A todos que acreditaram no nosso trabalho,
aos professores e colegas pela paciência em
nos ajudar. A Deus.

EPÍGRAFE

*“Trabalhei muito para chegar ao sucesso.
Mas não conseguiria nada se Deus não
ajudasse.” (Ayrton Senna da Silva)*

RESUMO

O mundo passou, nos últimos anos, por mudanças de grande marco na história da tecnologia. A Contabilidade, acompanhando essas mudanças, precisou inovar em todos os setores abrangentes. E não bastaria inovar somente no conhecimento e na capacitação de profissionais, mas também, inovar nas ferramentas para execução de uma Contabilidade mais avançada. Essa mudança interfere em vários setores, desde a Administração Tributária ao desenvolvimento de uma sociedade sustentável. Este trabalho tem o objetivo de mostrar como eram processadas as atividades empresariais nos setores Contábeis, Fiscais e Administrativos; bem como o resultado que o desenvolvimento tecnológico trouxe à Sociedade, e todos seus benefícios.

Palavras chaves: Contabilidade – Era Digital – Desenvolvimento – Controle

LISTA DE ILUSTRAÇÕES, TABELAS E GRÁFICOS

Figura 1 - Calculadora de uso mecanizado	13
Figura 2 - Programa Receitanet	13
Figura 3 – Portal e-DUA da Sefaz	13
Figura 4 – Programa gerador de GNRE	13
Figura 5 – Programa Validador Sintegra	13
Figura 6 – Chave de Acesso à NF-e	13
Tabela 1 – N° de NF-e emitidas e total (R\$) até as datas	36
Tabela 2 – N° de Empresas emitentes e n° de NFS-e emitidas	38
Gráfico 1 – Número de NF-e emitidas até as datas	13
Gráfico 2 – Totais em valores (R\$) das NF-e emitidas.....	13
Gráfico 3 – N° de Empresas emitentes	39
Gráfico 4 – N° de NFS-e emitidas	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C.	–	Antes de Cristo
ABRASF	–	Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais
ACL	–	Ambiente de Contratação Livre
AIDF	–	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais
CGSN	–	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNPJ	–	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONFAZ	–	Conselho Nacional da Política Fazendária
CT-e	–	Conhecimento de Transporte Eletrônico
CVM	–	Comissão de Valores Mobiliários
DANFE	–	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
DAS	–	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DASN	–	Declaração Anual do Simples Nacional
DIEF	–	Declaração de Informações Econômicas e Fiscais
DNRC	–	Departamento Nacional de registro do Comércio
DOU	–	Diário Oficial da União
DUA	–	Documento Único de Arrecadação
e-LALUR	–	Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real
ECD	–	Escrituração Contábil Digital
ECF	–	Emissor de Cupom Fiscal
EFD	–	Escrituração Fiscal Digital
ENCAT	–	Encontro Nacional de Administradores Tributários
ES	–	Espírito Santo
GLP	–	Gás Liquefeito de Petróleo
GLGN	–	Gás Liquefeito de Gás Natural
GNRE	–	Guia Nacional de Recolhimentos Estaduais
GNV	–	Gás Natural Veicular
ICMS	–	Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços
ICP	–	Infra-Estrutura de Chaves Públicas
IN	–	Instrução Normativa

IPVA –	Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCD –	Imposto sobre Transmissão <i>Causas Mortis</i> e Doações
LER –	Lesão por Esforços Repetitivos
MG –	Minas Gerais
NF-e –	Nota Fiscal Eletrônica
NFS-e –	Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços
PAC –	Programa de Aceleração do Crescimento
PDF –	<i>Portable Document Format</i>
PED –	Processamento Eletrônico de Dados
PGDAS –	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples
PGE –	Programa Gerador de Escrituração
PVA –	Programa Validador e Assinador
RFB –	Receita Federal do Brasil
SCAN –	Sistema de Contingência do Ambiente Nacional
Sefaz –	Secretaria de Estado da Fazenda
SINIEF -	Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais
Sintegra –	Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SPED –	Sistema Público de Escrituração Digital
TED –	Transmissão Eletrônica de Documentos
TRR –	Transportadores e Revendedores Retalhistas
XML –	<i>Extensible Markup Language</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. ORIGEM DA CONTABILIDADE	13
2. FERRAMENTAS E MATERIAIS CONTÁBEIS	15
2.1. AS FERRAMENTAS HISTÓRICAS	15
2.1.1. CALCULADORAS	15
2.2. LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS.....	16
3. CONTABILIDADE NA ERA ELETRÔNICA	18
3.1. O USO DA INFORMÁTICA NA CONTABILIDADE	18
3.2. O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.....	18
3.2.1. LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS.....	18
3.2.2. EMISSOR DE CUPONS FISCAIS.....	19
3.2.3. NOTAS FISCAIS IMPRESSAS.....	19
3.3. A TECNOLOGIA EM PROL DA CONTABILIDADE	20
3.3.1. SIMPLES NACIONAL.....	22
3.4. FERRAMENTAS DISPONIBILIZADAS PELOS ESTADOS	22
3.4.1. DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO	23
3.4.2. AGÊNCIA VIRTUAL	24
3.4.3. GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTOS ESTADUAIS	25
3.4.4. DECLARAÇÕES ESTADUAIS	26
4. A CONTABILIDADE NA ERA DIGITAL	28
4.1. CERTIFICADO DIGITAL.....	28
4.2. O PROJETO SPED.....	29
4.2.1. SPED CONTÁBIL	30
4.2.1.1. OBRIGATORIEDADE DA ECD	31
4.2.2.1. OBRIGATORIEDADE DA EFD.....	32

4.2.3. NOTA FISCAL ELETRÔNICA	32
4.2.4. NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	37
4.2.5. CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO	40
4.2.6. CENTRAL DE BALANÇOS E e-LALUR	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
BIBLIOGRAFIA	43
ANEXOS	45

INTRODUÇÃO

Devido às mudanças que o mundo enfrenta com o avanço da tecnologia e com a Globalização, é preciso adequar-se às inovações do dia-a-dia. O mundo saiu de uma era retórica e deu um passo muito grande para a evolução tecnológica em tão pouco tempo. Com isso a Contabilidade também não tem ficado no atraso, pelo contrário, tem galgado patamares cada vez mais altos, principalmente quando se trata de leis, pois tudo tem se caminhado para igualdade nas Normas Internacionais da Contabilidade.

A humanidade se depara, a cada dia, com inovações de forma acelerada no universo tecnológico, que às vezes torna-se difícil acompanhar. Inovações essas que contribuem de forma extremamente relevante para a eficiência e praticidade nas execuções das tarefas e obrigações do dia-a-dia das atividades dos mais diversos setores. Para a área Contábil não é diferente. O fisco exige cada vez mais, o mercado também exige. Tais exigências trazem resultados benéficos para todos os setores abrangentes: a Contabilidade, a Administração Empresarial, a Administração Tributária, bem como o crescimento econômico da indústria da informática, e valorização da profissão de analista de sistemas, dentre vários outros fatores. A Contabilidade, por sua vez, passa a ter mais informações na execução das atividades. A Gestão Empresarial contará com mais ferramentas para o auxílio nas tomadas de decisões. A Administração Tributária terá maior controle das operações empresariais.

A pergunta que para hoje no meio empresarial contábil, é: Será possível a execução dos serviços contábeis no mundo contemporâneo sem a utilização de meios eletrônicos?

Ao longo deste trabalho se procurará discutir esta questão tão relevante nos dias atuais em que surgem inúmeras obrigações assessorias em plataforma digital, o que se espera contribuir com o desenvolvimento da profissão Contábil.

1. ORIGEM DA CONTABILIDADE

A prática de técnicas Contábeis surgiu ainda na era pré-histórica, não há mensuração de uma data exata do início, sendo que até mesmo os conceituados autores divergem a respeito dessas. Mas afirma-se que o primeiro contador foi o homem Pithecanthropus Erectus, que exercia a função de pastor de ovelhas. Certa vez ele teve dúvida se realmente tinha trazido todo o rebanho de volta ao arraial, então ele começou a utilizar pedras para contabilizar as ovelhas; quando elas o saíam ele colocava as pedrinhas em um buraco, e quando retornava, ele retirava as pedrinhas do buraco, se por acaso sobrasse pedrinhas era sinal que alguma ovelha havia-se desgarrado e não tinha voltado ao aprisco, com isso ele mantinha o seu controle. A partir desses fatos percebe-se que há muitos anos já existia cálculos contábeis.

A idéia do homem em contabilizar também teve marco durante a civilização humana, já que os senhores feudais dominavam suas terras e, após a morte, seus filhos as herdavam. Eram levantados inventários para que a posse do patrimônio permanecesse em poder dos herdeiros e posteriormente continuar com os cultivos de plantações.

Retratando ainda sistema de economia de subsistência, onde o homem cultivava para sobrevivência e as sobras eram trocadas com as sobras de outros, surgiu à idéia do comércio. Há indícios que os fenícios foram os primeiros povoados a praticarem atividades mercantis, mas todas as cidades da Idade Antiga já praticavam o comércio, e para a prática do comércio houve a necessidade da contabilização. As operações de trocas de bens e serviços eram escrituradas em forma de relatórios. Aproximadamente no ano 2.000 antes de Cristo o governo egípcio já contabilizava seus negócios.

Na era antes de Cristo (a.C.), a Contabilidade foi dada seqüência no decorrer dos séculos. Na época em que Jesus Cristo permeou na terra ficou registrada passagens bíblicas onde afirmava que o Evangelista Mateus, antes de ingressar na Grande Comitiva de Cristo, exercia a função de coletor de impostos, e já existia a percepção que para haver uma coleta de impostos precisaria haver uma contabilização. Esse fato fortalece a tese de que mesmo naqueles tempos a

Contabilidade já era bem apreciada e valorizada, pois nem todos eram detentores dessa ciência.

2. FERRAMENTAS E MATERIAIS CONTÁBEIS

2.1. AS FERRAMENTAS HISTÓRICAS

Nos primórdios da humanidade os primeiros habitantes aprenderam a mensurar os seus cálculos utilizando pedras e riscos de carvão nas paredes de cavernas ou em outros locais. Mas tais descobertas foram aprimoradas no decorrer de muitos anos até a atualidade. O Ábaco, por exemplo, foi uma das primeiras ferramentas de cálculo usadas pelo homem. E com o passar do tempo o homem foi inventando ferramentas mais sofisticadas para auxiliá-lo nos trabalhos.

2.1.1. CALCULADORAS

As calculadoras sempre foram de grande valia, principalmente para aqueles que a utilizavam para contabilizar seus patrimônios. Ao longo da história, já foram criadas várias tipos de ferramentas de cálculos. Essa variedade facilitou muito a vida dos profissionais Contábeis, Administradores, Matemáticos, e todos aqueles que lidam diretamente com os números.



Figura 1 - Calculadora de uso mecanizado

Fonte: Cedida pela B P G Contabilidade Ltda. (Adcon Administração Contábil) em 06/11/2006.

As calculadoras atuais estão cada vez mais completas, e isso tem facilitado as situações não só da classe Contábil, mas de outras profissões. A calculadora financeira, que é considerada uma das mais completas, é vista como um grande “alicerce” para o desempenho profissional.

2.2. LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Os Livros Fiscais e Contábeis são materiais indispensáveis a uma entidade bem administrada e legalizada. Começaram a ser utilizados no Brasil a partir do ano de 1770 quando Dom José, que era Rei de Portugal, expediu um edito em Carta de Lei. Neste documento estavam prescritas várias leis dadas aos que habitavam na então nova terra chamada Brasil. Um dos teores dessa Carta de Lei era que os Guarda-Livros deveriam ter seus registros na Junta Comercial da época. No ano de 1870 acontece no Brasil a primeira regulamentação da Norma Contábil, através do Decreto Imperial nº 475, onde ficou reconhecida a Associação dos Guarda-Livros da Corte, e é considerada a primeira a primeira profissão liberal no Brasil.

No início o que era motivo de orgulho, com o passar do tempo tornou-se motivo de muito trabalho, pois as exigências sobre esses documentos aumentaram muito e o seu preenchimento era todo de forma manual. Isso demandava muito tempo.

Os Escritórios Contábeis, que caprichosamente eram chamados de Depósitos de Livros e os profissionais recebiam o nome de Guarda-Livros, na maioria das vezes recebiam o apelido por pessoas irônicas, que considerando assim o profissional Contábil estariam desestabilizando a classe, não sabendo do tamanho da honra de ser chamados de Guarda-Livros, pois é considerada a primeira profissão liberal oficial do país.

Com o passar do tempo os Livros Fiscais e Contábeis ocuparam uma importância muito grande nas organizações e instituições, sendo recomendado que fossem guardados por toda a duração da empresa, não sendo permitidos rasuras e danos aos mesmos. Todos esses cuidados eram porque eles registravam a vida diária das organizações, por isso surgiu o mais conhecido Livro Diário. E também registram a vida financeira das organizações no Livro Caixa, registro das compras

efetuadas pelas organizações por meio do Livro Registro de Entradas, as vendas efetuadas pelas organizações eram transcritas pelos Livros Registro de Saídas, e os impostos pagos e creditados pelas organizações que eram registrados nos livros destinados à apuração de impostos.

3. CONTABILIDADE NA ERA ELETRÔNICA

3.1. O USO DA INFORMÁTICA NA CONTABILIDADE

A classe Contábil foi uma das mais contempladas com as evoluções tecnológicas, graças a esse avanço os serviços passaram a ser oferecidos com mais qualidade, e as informações mais precisas. É indispensável destacar que a informática dá à Contabilidade uma grande contribuição para as execuções das obrigações do universo econômico. Trás como consequência o desenvolvimento em diversos fatores, tais como: redução de tempo nas execuções de tarefas, redução de erros na emissão de documentos fiscais, redução de custos, maior controle das informações gerenciais e fiscais da empresa, dentre vários outros benefícios.

Existem hoje *softwares* de gestão empresarial para diversos setores. Seja no comércio, na indústria e na prestação de serviços. Juntamente com esses programas, o contribuinte dispõe de um controle mais intenso nas operações do dia-a-dia empresarial. Chegando ao ponto de não precisar ocupar muito tempo para analisar documentos individualizados, já que os relatórios são emitidos em momento oportuno trazendo tudo de forma detalhada e completa.

3.2. O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS

3.2.1. LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Atualmente os Livros Fiscais e Contábeis estão deixando de ser escriturados de forma manual e passando a ser de forma impressa. Essa medida tem facilitado as atividades dentro dos Escritórios Contábeis, agilizando os serviços dos profissionais da classe.

Essas evoluções nos processamentos de livros são de grande valia para todos, diminuiu a burocracia e o tempo de para o preenchimento dos mesmos, mas não reduz a importância desses nas organizações, pois todas as obrigações permanecem a cerca dos livros.

Com o desenvolvimento tecnológico, o profissional contábil economiza tempo e melhora a eficácia, pois os livros são preenchidos por meios de Processamentos Eletrônicos de Dados. Isso tem contribuído não só nas informações prestadas e redução de tempo, contribui também para a saúde dos profissionais e auxiliares, uma vez que as Lesões por Esforços Repetitivos (LER) são reduzidas.

3.2.2. EMISSOR DE CUPONS FISCAIS

O Emissor de Cupons Fiscais, mais conhecido pela sigla ECF, veio para substituir as Notas Fiscais de Venda ao Consumidor pelo Cupom Fiscal, pois além dos mesmos serem emitidos mais rápidos facilita até mesmo a leitura, identificando com facilidade o que está detalhado no documento; detalhes como o valor correto da mercadoria, o destaque correto dos impostos, o valor do documento, bem como o troco que deve ser devolvido ao consumidor. Permitindo também a impressão de relatórios diários e mensais para conferência.

3.2.3. NOTAS FISCAIS IMPRESSAS

Em tempos não muitos distantes, e em alguns casos atualmente, as notas fiscais eram preenchidas de forma manual com o uso de caneta e carbono, mas com evolução tecnológica, bem como os Livros, as Notas Fiscais modelo 01 também passaram a serem impressas em formulários contínuos ou outros tipos de papéis. Esse meio de emissão de Notas Fiscais melhorou para contribuinte e também e também para o consumidor de modo geral. Levando mais rapidez e clareza nos dados informados.

3.3. A TECNOLOGIA EM PROL DA CONTABILIDADE

Não só na emissão de documentos fiscais e relatórios a informática trás benefícios aos contabilistas e empresários, mas também e em várias outras tarefas do dia-a-dia:

Cálculos de tributos: até os primeiros anos do século XXI os cálculos de tributos eram efetuados de forma manual, através de calculadoras e máquinas datilográficas, e os resultados das apurações eram transcritos às guias através de formulários adquiridos em papelarias, pré-impresso conforme modelos aprovados pelos órgãos fiscalizadores.

Esses procedimentos sofreram mudanças na maneira de serem executados, porém para melhor. O Contabilista, após receber os documentos necessários do contribuinte, efetua os lançamentos das notas fiscais nos sistemas de automação Contábil. Muito das vezes faz uma ‘importação’ dos lançamentos do programa da empresa para o programa da Contabilidade e a partir daí gera relatórios e as guias de pagamentos através de sistemas oferecidos pelos órgãos arrecadadores, como Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda, Ministério da Previdência Social e outros órgãos responsáveis pelo recolhimento dos tributos. Algumas prefeituras municipais também já estão disponibilizando os serviços por meios virtuais.

Envio de informações ao fisco: há pouco tempo, para informar qualquer movimentação à administração pública competente, eram necessários ‘datilografar’ os documentos obrigatórios e deslocar-se da cidade local e dirigir-se às agências de atendimento cabível às situações. As declarações, por exemplo a de Imposto de Renda (pessoa física e jurídica), eram preenchidas em formulários e entregue diretamente à Receita Federal do Brasil, em alguns bancos credenciados, ou também nas agências das Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos. Após vários dias, ou até meses, essas declarações chegariam a poder da Administração Tributária Fiscal.

A partir do início do século XXI, marcada pela revolução digital, as declarações de Imposto de Renda, tanto da pessoa física quanto pessoa jurídica,

passaram a ser recebidas pela Receita Federal em fração de segundos, ou seja, o contribuinte declara suas informações nos programas específicos, disponibilizados gratuitamente e, com apenas um clique, transmite todas as informações necessárias. O Receitanet (figura 2), por exemplo, é um sistema disponibilizado gratuitamente pela Receita Federal do Brasil para auxiliar tal procedimento.

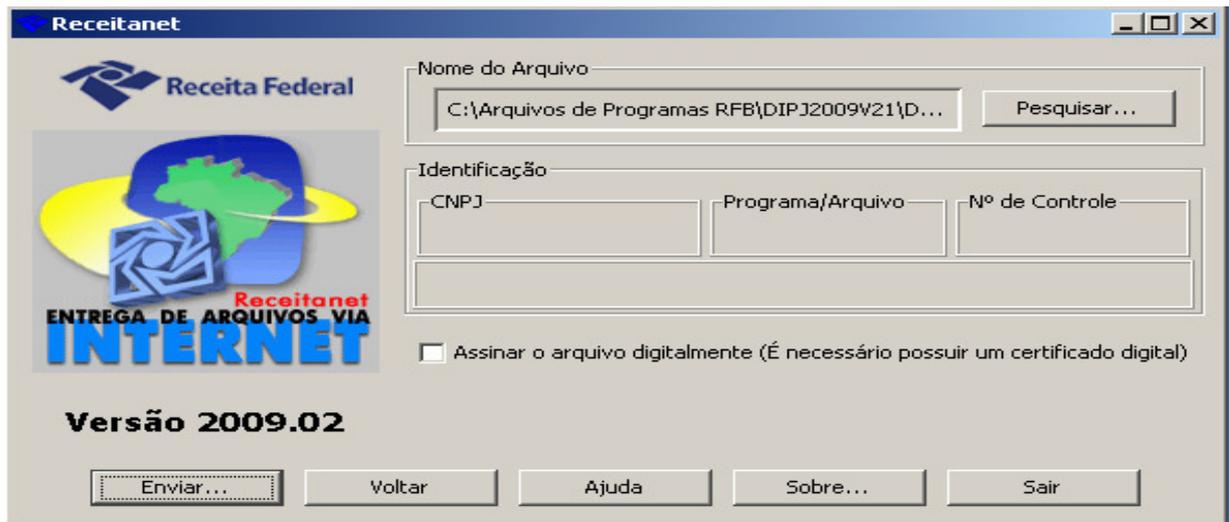


Figura 2 - Programa Receitanet

Fonte: Imagem retirada pelos autores do programa da Receita Federal do Brasil

O sistema virtual de informações não teve marco somente nas declarações transmitidas, mas também nas informações recebidas. Em contrapartida, os Órgãos Fiscalizadores recebem as declarações dentro de um prazo menor, facilitando uma fiscalização mais imediata. Assim, o contribuinte também tem uma resposta mais rápida. Pode consultar sua situação por meio virtual a qualquer momento, através das Certidões Negativas de Débitos, se a empresa está com suas obrigações regulares com o fisco, e também verificar as possíveis pendências.

Agilidade na abertura e manutenção de cadastro de empresas: todas as informações eram levantadas através do contato entre o contribuinte e o contabilista responsável. Daí o profissional responsável levantava as informações necessárias e encaminhava aos órgãos.

Para constituir uma entidade jurídica, ou efetuar qualquer alteração, o contabilista já não precisa mais esperar por vários dias. Pode iniciar praticamente

todos os processos de forma *on-line* pela *internet*, desde a busca de nome até tipos de enquadramento tributários e seus respectivos recolhimentos de tributos, e encaminhar às agências apenas para efetivar o deferimento.

3.3.1. SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional¹ dispõe de meios totalmente virtuais em todas suas operações direcionadas. O enquadramento é efetivado por meio eletrônico, após um agendamento² feito pelo contribuinte. A apuração de tributos também é totalmente *online*. O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) em parceria com as empresas de sistemas contábeis disponibilizou um serviço onde é feita uma integração dos lançamentos fiscais junto ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples (PGDAS) e a partir daí é possível imprimir o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

A Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) também é feita totalmente pela *internet*. O próprio sistema PGDAS já oferece os valores de faturamentos e impostos pagos.

3.4. FERRAMENTAS DISPONIBILIZADAS PELOS ESTADOS

Além das melhorias nos processos de tributação, as administrações tributárias impõem obrigações para o dia-a-dia das empresas. Sendo essas obrigações fatores que contribuí para a eficácia na economia de tempo e no gerenciamento empresarial. O governo, por sua vez, também tem suas vantagens:

¹ Sistema tributário de regime diferenciado implantado pela Lei complementar Federal nº 123 em 14 de dezembro de 2006 que passou a produzir efeitos a partir de 01 de julho de 2007, administrado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) em parceria com a Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estados da Fazenda, Prefeitura Municipal e Ministério da Previdência Social.

² Serviço de agendamento disponível a partir de novembro de 2009, para o ano de 2010.

recebe as informações atualizadas do contribuinte com maior veracidade evitando a sonegação fiscal. Para o Estado do Espírito Santo não é diferente. Atualmente a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) disponibiliza várias ferramentas que facilitam a execução das obrigações empresariais.

3.4.1. DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO

O ICMS, IPVA e ITCD, tributos de competência estadual são recolhidos através do Documento Único de Arrecadação (DUA), que há poucos tempos, era comprado em papelarias e preenchido manualmente com caneta ou máquina datilográfica. Como forma de oferecer facilidade ao contribuinte e agilidade nos processos, a Sefaz disponibiliza através do endereço eletrônico <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>, o portal de acesso para gerar o documento totalmente por meio de acesso virtual, o *e-DUA*, que na linguagem tecnológica da informática quer dizer DUA Eletrônico, e a partir daí efetuar o recolhimento em qualquer instituição financeira credenciada, podendo ao contribuinte, em caso de atraso no recolhimento, gerar novamente um novo documento com os acréscimos legais já preenchidos pelo próprio sistema.

Figura 3 – Portal e-DUA da Sefaz

Fonte: Imagem retirada pelos autores do portal <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>

Todo esse procedimento de recolhimento de tributos e algumas outras obrigações o contribuinte tem a oportunidade de não precisar deslocar-se até a agência bancária para cumprir suas obrigações para/com o Estado. A maioria dos bancos dispõe aos clientes os sistemas de transações *online*, ou seja, qualquer pagamento ou transferência podem ser feitos por um computador através da *internet*.

3.4.2. AGÊNCIA VIRTUAL

Outra ferramenta muito importante; disponibilizada pela Sefaz ao contribuinte, contabilista e gráficas; é a Agência Virtual da Receita Estadual. Pela Agência Virtual diversas operações são efetuadas através do computador conectado à *internet*.

Para uso da Agência Virtual, o contribuinte deve solicitar o Termo de Adesão à Sefaz pelo endereço eletrônico www.sefaz.es.gov.br no *link* 'Agência Virtual', que depois de deferido, é liberado uma senha para ser usada em conjunto com o número do CPF do administrador, e credenciar um contabilista responsável que, autorizado pelo empresário pode ter acesso irrestrito a todas as ferramentas.

Criado em 2007, o serviço permite à empresa solicitar Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) sem precisar se deslocar até a Agência da Receita Estadual e posteriormente à gráfica, como era antigamente.

O responsável acessa o portal e solicita a AIDF, a Sefaz recebe a solicitação e após análise da situação da empresa, emite a autorização que o contribuinte pode encaminhar diretamente para o estabelecimento gráfico. Tudo por meios eletrônicos. A gráfica, por sua vez, recebe o pedido instantaneamente, e fará a confecção dos documentos solicitados e autorizados.

Outra ferramenta importante disponibilizada pelo programa é a autenticação de Livros Fiscais de uso manual, que ainda estão em uso na maioria das empresas, ou por Processamento Eletrônico de Dados (PED). E ainda, é possível solicitar parcelamentos de débitos estaduais junto ao portal.

3.4.3. GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTOS ESTADUAIS

Como forma de diminuir a sonegação fiscal e antecipação nos recolhimentos de tributos, a União e os Estados fazem uso das operações com Substituição Tributária nas cobranças de alguns tributos. Nas Substituições Tributárias alguns contribuintes assumem a responsabilidade de Substituto Tributário, sendo que este efetuará o recolhimento antecipado de todas as operações seguintes a algum tipo de mercadoria ou serviços.

Nessas operações, uma vez recolhido os tributos antecipados, como no caso do ICMS, daí em diante não é necessário mais recolher o imposto sobre operações posteriores. Esse meio de recolhimento de tributos, para o ICMS, é firmado um convênio entre os Estados e o Distrito Federal. Para isso é disponibilizado o programa gerador de Guia Nacional de Tributos Estaduais (GNRE) (figura 4), ou também, a Sefaz-ES permite a impressão da guia de recolhimento através do DUA.

The screenshot shows the GNRE software interface. The main window is titled "GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais". It has a menu bar with "Opção", "Utilitários", and "Ajuda". Below the menu is a toolbar with icons for "Digitar", "Imprimir", and "Sair". The main area is titled "Digitação de GNRE" and contains a form for entering tax data. The form is divided into two main sections: "GNRE" on the left and a summary table on the right. The "GNRE" section includes fields for "13-UF Favorecida" (Espírito Santo), "14-Data Vencimento" (30/09/2009), "15-Nº do Convênio ou Protocolo / Especificação da Mercadoria", "16-Nome da Firma ou Razão Social", "17-Insc. Estadual na UF Favorecida", "18-Endereço Completo", "19-Município", "20-UF", "21-CEP", "22-Telefone", and "23-Informações Complementares". The summary table on the right lists items 01 through 10, including "01-Código da UF Favorecida", "02-Código da Receita", "03-CNPJ / CPF do Contribuinte", "04-Nº do Documento Origem", "05-Período de Ref. ou Nº Parcela", "06-Valor Principal", "07-Atualização Monetária", "08-Juros", "09-Multa", and "10-Total a Recolher". The bottom of the window displays "Secretaria da Fazenda", "Governo de Pernambuco", the date "23/09/2009", the time "16:47:40", and the "GNRE" logo with "Versão: 2.3" and "Válido até 30/09/2009".

Figura 4 – Programa gerador de GNRE

Fonte: Imagem retirada pelos autores do programa GNRE

3.4.4. DECLARAÇÕES ESTADUAIS

Os Estados e o Distrito Federal perceberam uma necessidade de maior controle nas operações entre os entes federativos. Pois não bastaria a Unidade da Federação fiscalizar apenas seus contribuintes. Sendo assim, todas as operações passaram a ser controladas através do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), sistema criado em 1995 pelo Convênio ICMS nº 57, que tem por objetivo 'cruzar' as informações operacionais entre os contribuintes.

As empresas usuárias de PED devem informar ao fisco, mensalmente, todas as operações com mercadorias e serviços sujeitos ao ICMS. Para isso, é disponibilizado gratuitamente aos contribuintes, o programa para execução de tal procedimento. Trata-se do Validador Sintegra (figura 5), aplicativo que tem o objetivo de verificar e validar um arquivo magnético, gerado anteriormente por um programa da empresa, e apresentar à Secretaria de Estado da Fazenda. Para que o documento magnético seja transmitido ao órgão competente, é necessário o programa Transmissão Eletrônica de Documentos (TED), também disponibilizado gratuitamente aos contribuintes.

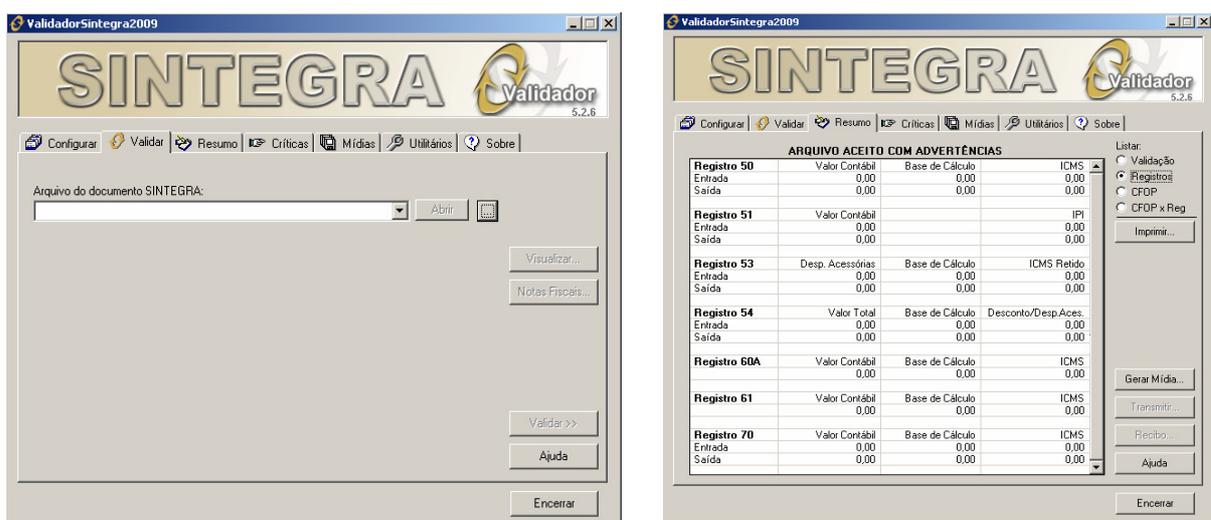


Figura 5 – Programa Validador Sintegra

Fonte: Imagem retirada pelos autores do programa Validador Sintegra versão 5.2.7

Dentre as declarações exigidas pelo Estado, o contribuinte também informa mensalmente a Declaração de Informações Econômicas e Fiscais (DIEF). O contribuinte envia ao Estado o totalizador de entradas e saídas por operação, além das despesas diversas, tributos, dentre outros.

É por meio de todas essas declarações que o Estado mantém o controle tributário e garante a arrecadação. Arrecadação essa que é essencial para o desenvolvimento da sociedade através de investimento na saúde, segurança, infraestrutura, educação, dentre vários outros benefícios.

Os municípios também ganham com esses controles dos Estados. O IPVA, por exemplo, é repassado cinquenta por cento da arrecadação ao município de registro do veículo. O município também ganha com o ICMS, imposto esse que vinte e cinco por cento da arrecadação é repassado com base no Índice de Participação dos Municípios – IPM e outros critérios.

4. A CONTABILIDADE NA ERA DIGITAL

4.1. CERTIFICADO DIGITAL

Com a extensão de uso dos meios eletrônicos nas execuções de tarefas a *internet* passou a ser ferramenta necessária à administração empresarial. Paralelo ao aumento da importância da rede mundial de computadores percebe-se também um crescimento no número de fraudes nos documentos eletrônicos causados por *crackers*³ e *hackers*⁴. A fim de impedir esses ataques, a Medida Provisória 2.200 de 29 de junho de 2001, instituiu o Certificado Digital, com o padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

O Certificado Digital é uma espécie de assinatura eletrônica e tem a finalidade de garantir a autenticidade dos documentos fiscais eletrônicos e suas transações, evitando quaisquer fraudes cometidas por terceiros. Uma vez assinado eletronicamente o documento terá validade jurídica pela assinatura como firma reconhecida em cartório para todos os efeitos legais que couberem.

Para ter validade nas assinaturas de documentos empresariais, o Certificado Digital deve ser emitido por uma empresa certificadora autorizada pela Receita Federal do Brasil, e seguir os padrões determinados pelo órgão.

As declarações Federais das empresas com tributação do IRPJ com base no Lucro Real devem ser assinadas digitalmente pelo Certificado Digital. A Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 969, de 21 de outubro de 2009 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de outubro de 2009, determina que além das empresas que já estavam usando a assinatura nas declarações, as empresas optantes pelo Lucro Presumido e Lucro Arbitrado também deverão utilizar a ferramenta de segurança a partir de 1º de janeiro de 2010.

³Cracker - Indivíduo que faz todo o possível e o impossível para entrar num sistema informático alheio, quebrando sistemas de segurança, para assim poder causar danos, ou Quebra de senha:

⁴Hacker - Habitualmente (e erradamente) confundido com "cracker", um hacker é um sinistro em computadores.

4.2. O PROJETO SPED

A Emenda Constitucional⁵ nº 42 passou a determinar no seu artigo 37:

“[...] XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, [...] atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio”.

Com os planos de inovações na Contabilidade, com unificação das informações e desenvolvimento empresarial, em 2005 começa o projeto de implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que na ocasião envolveria vários serviços, dentre eles a Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital e Escrituração Contábil Digital.

O SPED, instituído pelo Decreto 6.022 em 22 de janeiro de 2007, é um grande destaque do Governo Federal em parcerias com governos estaduais e municipais para o avanço do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), pois age de forma transparente integrando as informações entre os fiscos das esferas, diminuindo as chances de erros de escriturações e demonstrações contábeis e fiscais, sendo que os documentos utilizados são eletrônicos com validade jurídica para todos os fins.

As Administrações Públicas não precisarão mais coletar os diversos documentos em papéis para auditorias, pois as informações já estarão nos servidores das administrações tributárias com informações cruzadas entre os contribuintes. Isso tem a capacidade de evitar a sonegação fiscal e evitando essas fraudes tributárias a arrecadação aumenta e o governo terá mais fundos para investir no desenvolvimento da sociedade.

Os benefícios do projeto SPED são inúmeros, dentre eles destaca-se também a redução de volume de papel e conseqüentemente a redução de custos para seu armazenamento. As declarações passam a ser mais unificadas através de arquivos digitais.

⁵ Emenda Constitucional nº 42 de 19 de dezembro de 2003m que altera a Constituição Federal de 1988

Leva-se em conta também que o País também terá uma grande contribuição para o equilíbrio do Planeta, pois a redução de papel é significativa para a sustentabilidade ambiental. Diminuindo a quantidade de árvores cortadas para fabricação de papel, e também diminuindo o número material impresso que posteriormente poderia acabar no lixo e chegaria à poluição da natureza.

Para implantação do SPED ingressaram ao projeto vários órgãos, e estes tiveram e tem grande contribuição para essa idealização. Fazem parte do sistema o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), Receita Federal do Brasil, Secretarias Estaduais de Fazendas dentre várias outras agências regulamentadoras.

O Projeto SPED envolve as obrigações contábeis e fiscais das empresas destacando-se os seguintes segmentos: Escrituração Contábil Digital (ECD) das demonstrações e balanços no SPED – Contábil; e no SPED – Fiscal: a Escrituração Fiscal Digital (EFD) com abrangência nos Livros Fiscais, na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no Ambiente Nacional, Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços Municipais (NFS-e) e Conhecimento Eletrônico de Transporte (CT-e).

4.2.1. SPED CONTÁBIL

O SPED Contábil tem a finalidade receber e armazenar os arquivos digitais da Escrituração Contábil Digital (ECD), essa que por sua vez tem a finalidade de substituir os Livros Contábeis escriturados em papel por livros digitais, e devem ser apresentados conforme o padrão determinado pela IN/RFB nº 787/07.

Com a ECD, o contribuinte deixará de escriturar manualmente o Livro Diário, Livro Razão, os Balancetes de Verificação e Balanços Patrimoniais; sendo necessário um apenas arquivo digital para cada livro. Dispensando a guarda desses diversos livros em papel a empresa terá mais economia pela desnecessidade de suas impressões, mais segurança na sua autenticidade, mais segurança em seu armazenamento, já que será arquivado em meio digital.

Para esses arquivos digitais terem validade jurídica será necessário assiná-los digitalmente através da Certificação Digital, assinatura essa que será efetuada através do Programa Validador e Assinador (PVA) do SPED.

A ECD é gerada pelo programa de contabilidade da empresa, com base em documentos legais, assim como a escrituração manual. Possui o termo de abertura e de encerramento, onde deve constar a assinatura digital do contabilista responsável e do empresário administrador da empresa. Depois de validado e assinado pelo PVA, a ECD é transmitida a um repositório do SPED Contábil. Em contrapartida, o Sistema Público disponibiliza um número recibo de entrega que deverá ser guardado pela empresa como prova de entrega do documento.

O arquivo digital ficará disponível para consulta a todos que couberem a necessidade da informação; sejam bancos, Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais, Comissão de Valores Mobiliários, dentre outros.

4.2.1.1. OBRIGATORIEDADE DA ECD

Algumas empresas piloto, que foram usadas como testes, começaram a gerar e enviar a ECD das demonstrações contábeis das operações realizadas a partir de 01 de janeiro de 2008. Para as demais pessoas jurídicas, sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real, começaram a enviar os documentos digitais das operações ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2009.

4.2.2. SPED FISCAL

O SPED Fiscal tem como objetivo, substituir os documentos fiscais manuscritos ou impressos escriturados em papel pela Escrituração Fiscal Digital (EFD). Tem as mesmas premissas do SPED Contábil. Com a EFD não será necessário o contribuinte escriturar e guardar os livros fiscais em papel.

A EFD abrange os Livros de Registro de Entrada, Livro de Registro de Saída, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Apuração de IPI, Livro Registro de Inventário, dentre outros pertinentes à área fiscal da empresa.

Para esse arquivo digital ter validade jurídica também será necessário assiná-lo digitalmente, através da Certificação Digital.

4.2.2.1. OBRIGATORIEDADE DA EFD

As empresas que apuram o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica com base no Lucro Real passam a ser obrigadas à transmissão do arquivo digital, das operações realizadas a partir de 01 de janeiro de 2009, com o prazo até as vinte horas (20h00min) do último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário. Em caso de extinção, cisão, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas até o último dia útil do mês subsequente ao fato ocorrido.

4.2.3. NOTA FISCAL ELETRÔNICA

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) entrou em atividade a partir de 2007 por algumas empresas que entraram no projeto também como empresas pilotos, ou seja, foram usadas opcionalmente como teste. Porém, desde 2004 já estudavam a idealização desse projeto quando ocorreu o Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENCAT) no Estado da Bahia, no mês de julho daquele ano. A questão levantada seria a sincronização das informações fiscais entre os Estados. O Sintegra já era uma ferramenta de controle, mas era preciso ir mais além desse controle, daí surge o projeto de cadastro sincronizado de contribuintes, onde todas as Unidades Federadas teriam acesso às informações dos contribuintes dos demais Estados, bem como seus documentos fiscais emitidos.

Com a implantação do projeto SPED, a nota fiscal, que em alguns casos ainda são emitidas em papéis, manuscrito ou em formulário através do PED, vem estendendo sua substituição para o sistema digital, por uma linguagem de programação em formato “*Extensible Markup Language (XML)*” gerado em um *software* disponibilizado gratuitamente pelo Projeto SPED através da Receita Federal do Brasil em parceria com as Secretarias de Estado da Fazenda, ou também elaborado por programadores atendendo às normas do projeto. A antiga Nota Fiscal modelo 1 vai se tornando extinta dando lugar à NF-e em todos os seus

aspectos legais, ou seja, todas as operações que eram utilizadas esse modelo de documento passarão a ser usado o sistema eletrônico.

Para o credenciamento ao uso de NF-e, o contribuinte contará com um processo ágil no portal eletrônico da NF-e da Unidade Federada. É feita a solicitação para homologação do sistema e, ao ser autorizado, ele passa a emitir as notas em fase de teste, emitindo também uma nota modelo 1 convencional seguido da NF-e. Terminada a fase de testes a empresa já estará credenciada ao uso definitivo e exclusivo da NF-e.

Essa NF-e, depois de gerado o arquivo no sistema da empresa, é assinada digitalmente e transmitida para a Secretaria de Estado da Fazenda de origem, quando a autorização da Sefaz é homologada, em fração de segundos a Secretaria responde a solicitação do emissor com a autorização, que dali, é encaminhada para um repositório com disponibilidade nacional. A partir daí a NF-e já estará emitida, podendo o emitente, no momento da emissão do documento digital, já encaminhar o arquivo em formato “XML” ao destinatário através de endereço eletrônico (*e-mail*) ou outra ferramenta eletrônica. Esse arquivo recebido pelo destinatário é sua nota fiscal, devendo essa ser armazenada em um computador com todos os efeitos legais durante o prazo decadencial para apresentação ao fisco, quando solicitado.

Para acompanhar o transporte da mercadoria é impresso o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, mais popularmente conhecida pela abreviatura DANFE, que contém os dados da nota fiscal em questão. No DANFE terá as informações básicas da NF-e, mas deverá o destinatário da operação, no momento do seu recebimento, certificar a autenticidade desse documento junto ao Portal Nacional da NF-e ou na circunscrição de origem, através da chave de acesso (figura 6) disponibilizada no DANFE.

A chave de acesso destacada no DANFE é gerada pela combinação de vários dígitos representativos a algum número de registro. A formação dessa chave se dá pelo código da Unidade Federada, pelo mês, ano, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do emitente, código de modelo do documento, série, número do documento, acrescido de um código numérico mais um dígito verificador.

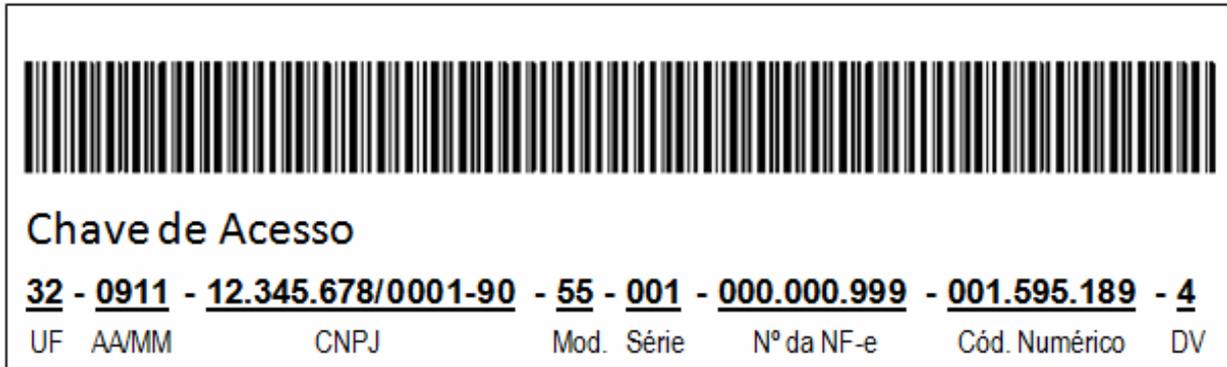


Figura 6 – Chave de Acesso à NF-e

Fonte: Imagem retirada do endereço www.google.com.br aprimorado pelos autores por números simbólicos

O DANFE não é nota fiscal, é apenas um papel para conferência, mas para as empresas que não são usuárias de NF-e esse papel poderá ser utilizado para escrituração através das informações nele descritas e mantido pelo prazo decadencial. Por isso é fundamental a confirmação de sua autenticidade.

O emitente, quando passar por problemas técnicos com falta de conexão com a *internet*, poderá emitir sua NF-e em sistema de contingência, que é feito em um papel-moeda com o selo do Brasão da República Federativa do Brasil e terá o prazo de até sete dias para sua transmissão, que deverá ser encaminhado ao Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN).

Sem dúvida a Nota Fiscal Eletrônica foi e será a grande revolução do ambiente econômico empresarial no Brasil. Depois da Lei 11.638 junto com a Medida Provisória nº. 449, em que um dos objetivos é padronizar a Contabilidade brasileira às Normas Internacionais, não poderia ficar de fora o sistema digital de emissão de documentos fiscais, já que outros países adotaram o projeto e tem obtido sucesso em todos os aspectos.

Na fase inicial de testes dezenove empresas no Brasil aderiram ao projeto, e tiveram uma economia bastante significativa após a adesão. As pioneiras foram a Wickbold e Volkswagen.

Segundo Carlos Alberto Pinto⁶,

⁶ Carlos Alberto Pinto, gerente de controladoria da Wickbold, umas das empresas piloto, em depoimento apresentado em vídeo especial ao Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.

“[...] a Wickbold já opera com Nota Fiscal Eletrônica, já começa a perceber ganhos com sua utilização, são ganhos com a redução no uso de papel e ganhos com logística. Economizamos R\$0,38 (trinta e oito centavos) por nota emitida, o que pode parecer pouco, porém quando se fala no universo de notas fiscais por mês a economia chega a R\$ 300 mil (trezentos mil reais) por ano, que é bastante significativo. Com base nesse valor o retorno de investimento será bastante rápido”.

O benefício do projeto da NF-e tem abrangência tanto para o emissor, quanto para o destinatário e também para Administração Tributária.

Para o emissor, os benefícios com a emissão da NF-e é percebido de forma clara, pois há economia na impressão de documentos fiscais, no custo de aquisições de papéis e blocos fiscais, redução de custo de armazenagem de notas fiscais, dispensa de AIDF.

Para o destinatário, terá a redução de tempo digitando notas, já que ele recebe o documento em arquivo digital, permitindo assim, efetuar uma “importação” do documento para o programa da empresa. Ocorre também, um planejamento mais eficaz sobre logística, pois antes mesmo de receber a mercadoria já estará recebendo a Nota Fiscal, facilitando a preparação para a organização no ambiente interno da empresa.

Para a Administração Tributária, o controle será mais intenso diante das operações, reduzindo o tempo de parada dos caminhões de cargas nos postos fiscais. No Estado do Espírito Santo, por exemplo, já foram extintos todos os postos fiscais de divisas de estados entre Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Além disso, ocorrerá um aumento na confiabilidade sobre as Notas Fiscais emitidas, diminuindo a sonegação fiscal e aumentando a arrecadação, e em contrapartida a sociedade terá maior retorno, pois com o aumento da arrecadação o investimento em infra-estrutura será mais aplicado.

A sociedade não ganha só nos investimentos, mas também na proteção ao meio ambiente, pelo fato de reduzir o uso de papéis.

A maioria das empresas pode usufruir desse benefício de maneira facultativa, ou seja, estando a empresa com inscrição estadual regular e sem pendências com os órgãos administrativos, a qualquer momento poderá optar pelo sistema de emissão de NF-e. Para outras, a adesão ao projeto dá-se por obrigatoriedade

determinada pelos convênios e protocolos entre os estado. O Protocolo⁷ nº 10 do Conselho Nacional da Política Fazendária (Confaz), de 18 de abril de 2007 (Anexo 1), determina na cláusula primeira, as empresas com atividades obrigadas ao projeto.

Após a obrigatoriedade para algumas empresas, outras estão se credenciando de forma facultativa. Já se percebe a evolução no número de notas fiscais emitidas e em valores totais de operações. Como se observa nos gráficos seguintes o número de NF-e emitidas juntamente com o faturamento sobre as mesmas tem crescido drasticamente.

Tabela 1 – Nº de NF-e emitidas e total (R\$) até as datas

	Até 20h12min de 28/08/2009	Até 07h18min de 29/09/2009	Até 08h58min de 03/11/2009
Quant. de NF-e emitidas	346.055.669	410.746.025	499.181.580
Total Geral (R\$)	5.429.621.560.897,43	5.917.178.078.792,90	6.596.524.355.010,69

Fonte: Criado pelos autores através de dados disponíveis em www.nfe.fazenda.gov.br. Acessado em 28/08/2009 às 20h12min, em 29/09/2009 as 07h18min, 03/11/2009 às 08h58min.

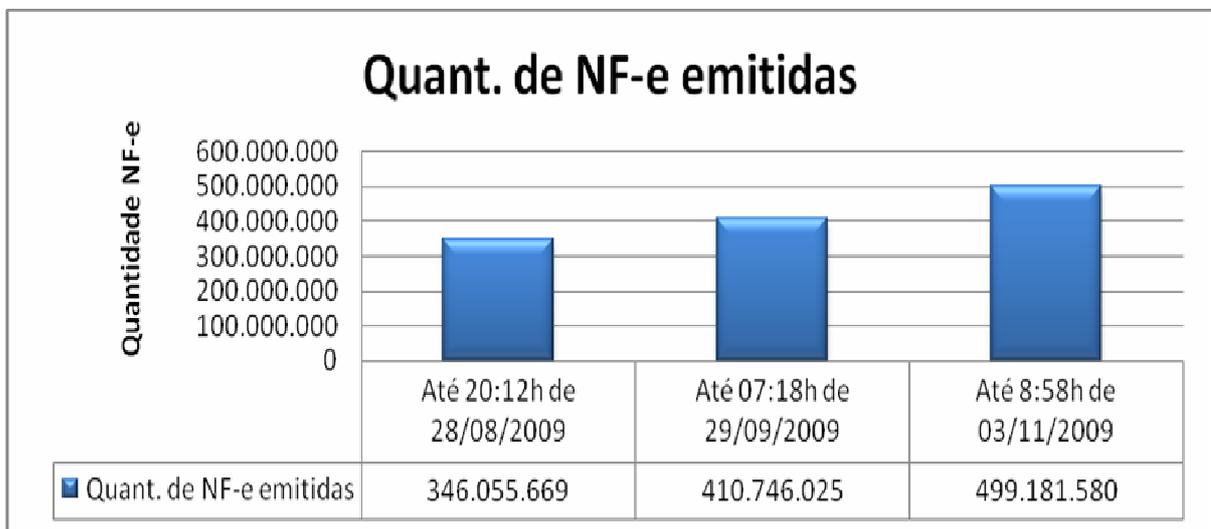


Gráfico 1 – Número de NF-e emitidas até as datas

Fonte: Criado pelos autores através de dados disponíveis em www.nfe.fazenda.gov.br. Acessado em 28/08/2009 às 20h12min, em 29/09/2009 as 07h18min, 03/11/2009 às 08h58min.

⁷ Protocolo firmado entre os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe.

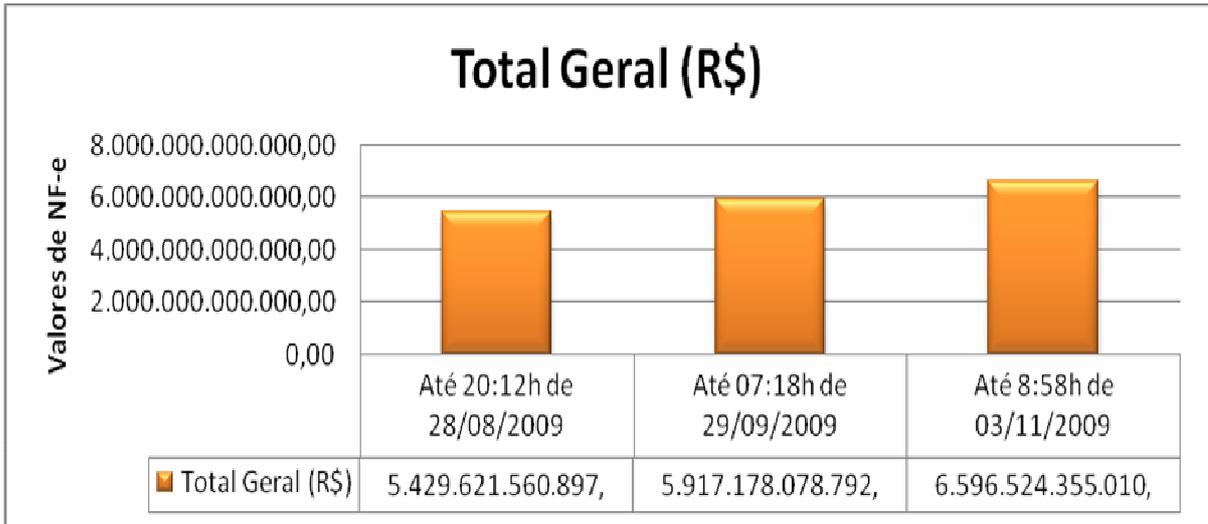


Gráfico 2 – Totais em valores (R\$) das NF-e emitidas

Fonte: Criado pelos autores através de dados disponíveis em www.nfe.fazenda.gov.br. Acessado em 28/08/2009 às 20h12min, em 29/09/2009 às 07h18min, 03/11/2009 às 08h58min.

4.2.4. NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) tem as mesmas premissas da NF-e das empresas comerciais. Com os objetivos em comum de maior controle da Administração Tributária e redução de custos para emissão e armazenamento dos documentos fiscais, a NFS-e vem expandindo sua importância nas operações com prestação de serviços tributados pelo Imposto Sobre Serviços – ISS.

O projeto é desenvolvido pela Receita Federal do Brasil e pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). O Protocolo de Cooperação ENAT (Encontro Nacional das Administrações Tributárias) nº 02, de 07 de dezembro de 2007, realizado em Belo Horizonte – MG designou a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e.

O procedimento não difere das demais operações digitais. O contribuinte solicita o termo de adesão ao uso e, uma vez autorizado, estará apto a utilizar o meio nas atividades econômicas.

As vantagens são para todos os envolvidos, assim como a NF-e do ambiente nacional. Muitas das vezes, o tomador adquire um serviço que, após a execução desse, recebe a NFS-e pelo *e-mail*. A NFS-e poderá ser impressa, ou simplesmente ser armazenada em um banco de dados da empresa.

A fim de aproveitar e conceder aos contribuintes e consumidores os benefícios implantados pelo projeto nacional de emissão de documentos digitais, Vitória é o primeiro município do Estado do Espírito Santo a aderir ao projeto. Foi instituída a Portaria Municipal nº 49, citando a obrigação da NFS-e aos prestadores de serviços.

O número de contribuintes cadastrados no sistema vem crescendo, a arrecadação também. Com isso a Administração Tributária do Município percebe uma melhoria no desenvolvimento financeiro. As demais secretarias também passam a sentir efeito, já que dispõem de mais fundos para investimento nas obras para a população. Segurança, saúde, educação e todos os setores passarão a ter mais recursos para execução de obras. Os populares perceberão os benefícios também. Receberão mais investimento do poder público municipal.

A adesão ao projeto pode ser feito totalmente por meio eletrônico através do Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal. Uma vez deferido, o sistema é irretroatável, ou seja, não poderá mais usar o sistema manual na emissão de notas fiscais. O uso da NFS-e pode ser feito também pelo próprio endereço eletrônico, ou também, não dispondo de *internet* no momento, pode o contribuinte instalar no próprio computador um programa disponível pela prefeitura especificamente para esses serviços e emitir normalmente a NFS-e, que posteriormente deverá ser transmitida à Administração Tributária Municipal dentro dos prazos estabelecidos.

Emitida a NFS-e, o contribuinte pode enviar o documento fiscal ao consumidor do serviço por *e-mail* em formato "*Portable Document Format (PDF)*" ou também, informar apenas a chave de acesso e o cliente acessar o portal municipal e retirar sua NFS-e através da chave disponibilizada.

O contribuinte percebe a redução de custos na emissão e no armazenamento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Tabela 2 – Nº de Empresas emitentes e nº de NFS-e emitidas

	Até 20h27min de 28/08/2009	Até 07h24min de 29/09/2009	Até 09h02min de 03/11/2009
Nº de Empresas Emitentes	5.500	5.675	5.933
Nº de NF-e emitidas	2.094.646	2.230.359	2.393.389

Fonte: Criado pelos autores através de dados disponíveis em www.vitoria.es.gov.br. Acessado em 28/08/2009 às 20h27min, em 29/09/2009 as 07h24min, 03/11/2009 às 09h02min.

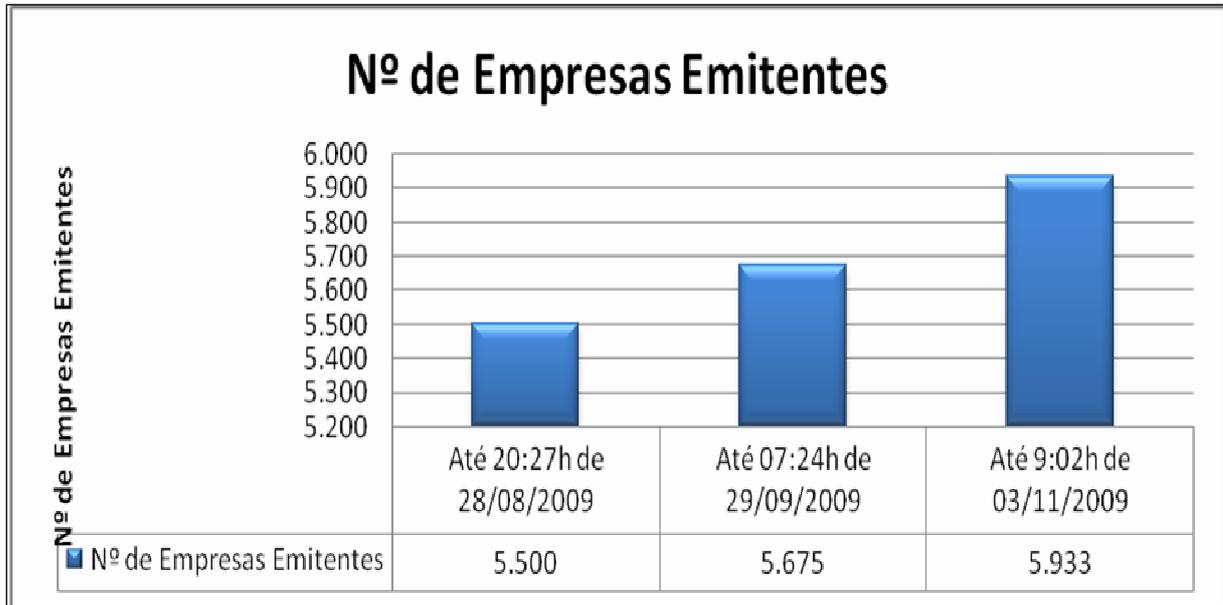


Gráfico 3 – Nº de Empresas emitentes

Fonte: Criado pelos autores através de dados disponíveis em www.nfe.fazenda.gov.br. Acessado em 28/08/2009 às 20h12min, em 29/09/2009 as 07h18min, 03/11/2009 às 08h58min.

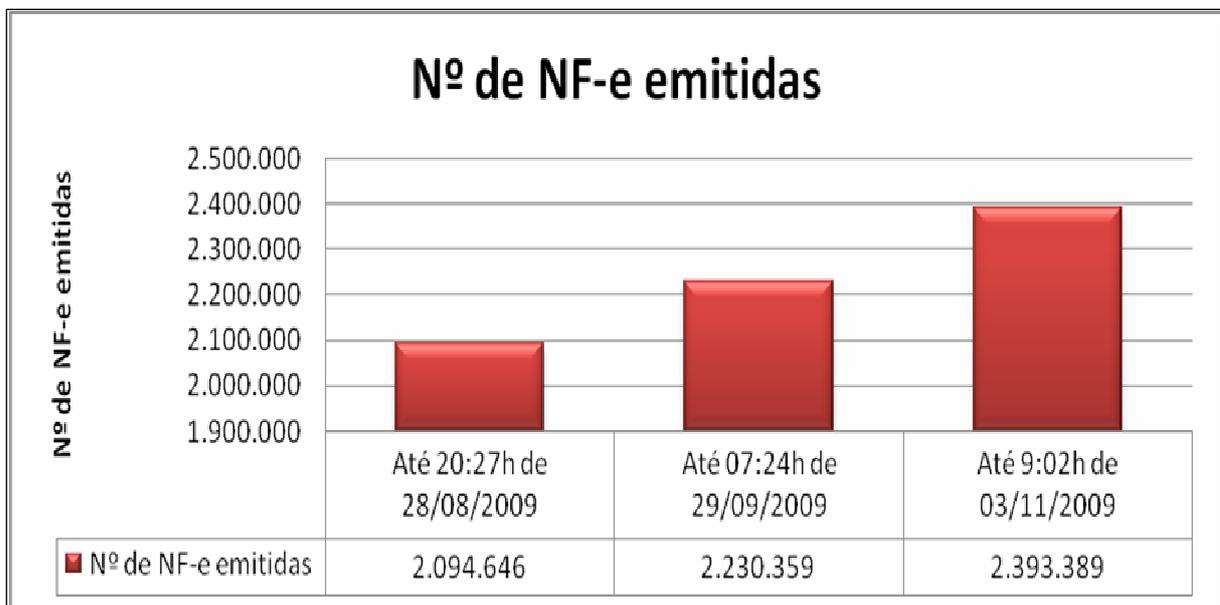


Gráfico 4 – Nº de NFS-e emitidas

Fonte: Criado pelos autores através de dados disponíveis em www.nfe.fazenda.gov.br. Acessado em 28/08/2009 às 20h12min, em 29/09/2009 as 07h18min, 03/11/2009 às 08h58min.

4.2.5. CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

O Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) também faz parte do projeto SPED seguindo os mesmos objetivos dos demais planos.

Instituído pelo Ajuste SINIEF 09/2007 o CT-e substitui os seguintes documentos de utilidade em transportes:

- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;
- Conhecimento de Transporte Aéreo, modelo 10;
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27;
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, utilizado para transporte de cargas.

Os documentos são de existência apenas digital. Devendo ser armazenado em um computador seguro pelo período decadencial determinado pela Fazenda Estadual e Federal.

4.2.6. CENTRAL DE BALANÇOS E e-LALUR

Com o objetivo de dispor maior transparência à sociedade, além dos projetos já em vigor, está em fase inicial de desenvolvimento pela Receita Federal do Brasil a Central de Balanços. Nesse portal ficará disponível, a quem interessar, todos os balanços patrimoniais de todas as empresas em meio magnético. Permitindo aos pesquisadores dados para levantamentos estatísticos da economia nacional.

Está também em desenvolvimento o Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) que tem o objetivo de simplificar as declarações diminuindo as redundâncias excessivas das mesmas.

Por meio de um único aplicativo, o Programa Gerador de Escrituração (PGE), será possível executar várias tarefas ao mesmo tempo:

- Alteração de lançamentos

- Importação de documentos (por exemplo, de informações contábeis oriundas da ECD, saldos finais de períodos anteriores, etc.)
- Cálculo dos tributos;
- Verificação de pendências;
- Assinatura do livro;
- Transmissão pela Internet;
- Visualização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos a Contabilidade passou por uma fase de mudanças no modo de execução das obrigações e vem dispondo de ferramentas mais avançadas. Diante do que foi estudado e apresentado no decorrer deste trabalho, seria quase impossível um profissional contábil desenvolver suas funções juntos aos órgãos responsáveis sem os recursos tecnológicos que atualmente são usados e também se torna muito difícil atender perfeitamente ao que se espera desta profissão sem tais recursos tecnológicos. Não é por incapacidade dos Contabilistas, pois o Brasil é dotado de grandes profissionais em todos os segmentos, mas pela dificuldade que os profissionais da Contabilidade tiveram ao longo da história dessa atividade. Hoje não existe uma Contabilidade eficaz sem o auxílio da tecnologia. Não é uma boa tecnologia que despontará um bom profissional, mas um bom profissional nunca se despontará sem a tecnologia, pois estaria sempre atrasado no mercado, sendo que nos últimos anos o Brasil vem quebrando o próprio recorde em números de 'nascimento' de empresas.

Os gestores das organizações necessitam de informações em tempo real para gerir seus negócios e isto se tornaria quase que impossível sem o auxílio de ferramentas tecnológicas utilizadas internamente por estas organizações e também pelos profissionais contábeis que lhes assessoram. Percebe-se que a Era Digital agiliza ainda mais o processo Contábil no Brasil, pois na atualidade cobra-se um maior empenho desses profissionais e dos órgãos responsáveis uma maior dedicação, já que as normas contábeis nacionais se ajustarão cada vez mais às Normas Internacionais.

Nota-se também que o contribuinte passou a ter maior controle gerencial nas operações dos negócios. A Administração Pública, por sua vez, também passou a contar com uma fiscalização mais intensa e eficaz com o uso das ferramentas eletrônicas, combatendo com a sonegação fiscal e melhorando na arrecadação. Isto contribui para que haja mais recursos públicos que podem ser aplicados em benefícios para a sociedade. O Planeta vem reduzindo o efeito da poluição advinda dos lixos em papéis e dos cortes de árvores para fabricação desses.

BIBLIOGRAFIA

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução João Ferreira de Almeida. Revisada e Corrigida. Rio de Janeiro, 1997.

BRASIL, Ajuste SINIEF nº 07, de 30 de setembro de 2005. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 01 out. 2005. Disponível em <<http://www.in.gov.br>> Acesso em 19 out. 2009.

BRASIL, Ato COTEPE / ICMS nº 33, de 29 de setembro de 2008. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 set. 2005. Disponível em <<http://www.in.gov.br>> Acesso em 27 out. 2009.

BRASIL, Convênio ICMS 57/95. **Conselho Nacional da Política Fazendária – Confaz**. Disponível em <<http://www.fazenda.gov.br/confaz>> Acessado em 09 set. 2009.

BRASIL, Instrução Normativa RFB nº 890, de 25 de novembro de 2008. **Diário Oficial da União de 26/11/2008**. <<http://www.in.gov.br>> Acesso em 24 set. 2009.

BRASIL. Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica. Disponível em <<http://www.nfe.fazenda.gov.br>>. Acessado em 28 ago. 2009, 29 set. 2009, 03 nov. 2009.

BRASIL, Protocolo ICMS nº 10 de 18 de abril de 2007, **Conselho Nacional da Política Fazendária – Confaz**. Disponível em <<http://www.fazenda.gov.br/confaz>> Acessado em 07 set. 2009.

BRASIL, Sistema Público de Escrituração Digital. **Receita Federal do Brasil**, Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>> Acessado em 16 set. 2009.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto n.º 1.769-R, de 28 de Dezembro de 2006**. Vitória, 2006. Disponível em <<http://www.sefaz.es.gov.br>> Acesso em 29 ago. 2009.

ESPÍRITO SANTO, Nota Fiscal Eletrônica Guia Prático. **Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo**. Disponível em <<http://www.sefaz.es.gov.br>> Acesso em 30 ago. 2009

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de Informações Contábeis, Fundamentos e Análise**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **História da Contabilidade**, Disponível em <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>. Acesso em 20 nov. 2009.

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. Brasília: 2008 – Bimestral. Nov./Dez. 2008. ISSN 0104/8341.

TRAIN, Sheila, **Identidade Digital** Como os certificados digitais estão facilitando a vida das pessoas, 2. ed. rev. e ampl.. – São Paulo

VITÓRIA. **Portaria nº 49** Prefeitura Municipal de Vitoria. Vitória, 2009. Disponível em <<http://www.vitoria.es.gov.br>> Acessado em 28 ago. 2009, 29 set.2009, 03 nov. 2009

ANEXOS

ANEXO 1

Protocolo nº 10 do Confaz, de 18 de abril de 2007

“[...] Acordam os Estados e o Distrito Federal em estabelecer a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para os contribuintes:

I – fabricantes de cigarros;

II – distribuidores ou atacadistas de cigarros;

III – produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

IV – distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

V – transportadores e revendedores retalhistas - TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

VI – fabricantes de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;

VII – fabricantes de cimento;

VIII – fabricantes, distribuidores e comerciante atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano;

IX – frigoríficos e atacadistas que promoverem as saídas de carnes frescas, refrigeradas ou congeladas das espécies bovinas, suínas, bufalinas e avícola;

X – fabricantes de bebidas alcoólicas inclusive cervejas e chopes;

XI – fabricantes de refrigerantes;

XII – agentes que, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), vendam energia elétrica a consumidor final;

XIII – fabricantes de semi-acabados, laminados planos ou longos, relaminados, trefilados e perfilados de aço;

XIV – fabricantes de ferro-gusa.

XV – importadores de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;

XVI – fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veículos automotores;

XVII – fabricantes de pneumáticos e de câmaras-de-ar;

XVIII – fabricantes e importadores de autopeças;

XIX – produtores, formuladores, importadores e distribuidores de solventes derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XX – comerciantes atacadistas a granel de solventes derivados de petróleo;

XXI – produtores, importadores e distribuidores de lubrificantes e graxas derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXII – comerciantes atacadistas de lubrificantes e graxas derivados ou não de petróleo;

XXIII – produtores, importadores, distribuidores a granel, engarrafadores e revendedores atacadistas a granel de álcool para outros fins;

XXIV – produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo ou de GLGN - gás liquefeito de gás natural, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXV – produtores, importadores e distribuidores de GNV – gás natural veicular, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXVI – atacadistas de produtos siderúrgicos e ferro gusa;

XXVII – fabricantes de alumínio, laminados e ligas de alumínio;
XXVIII – fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes;
XXIX – fabricantes e importadores de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;
XXX – fabricantes e importadores de resinas termoplásticas;
XXXI – distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
XXXII – distribuidores, atacadistas ou importadores de refrigerantes;
XXXIII – fabricantes, distribuidores, atacadistas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes;
XXXIV – atacadistas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
XXXV – atacadistas de fumo;
XXXVI – fabricantes de cigarrilhas e charutos;
XXXVII – fabricantes e importadores de filtros para cigarros;
XXXVIII – fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos;
XXXIX – processadores industriais do fumo;
XL – fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
XLI – fabricantes de produtos de limpeza e de polimento;
XLII – fabricantes de sabões e detergentes sintéticos;
XLIII – fabricantes de alimentos para animais;
XLIV – fabricantes de papel;
XLV – fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
XLVI – fabricantes e importadores de componentes eletrônicos;
XLVII – fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;
XLVIII – fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
XLIX – fabricantes e importadores de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
L – estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte;
LI – estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte;
LII – fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas;
LIII – fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;
LIV – fabricantes de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
LV – fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;
LVI – fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
LVII – fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados;
LVIII – fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
LIX – fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
LX – estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo;
LXI – atacadistas de café em grão;
LXII – atacadistas de café torrado, moído e solúvel;
LXIII – produtores de café torrado e moído, aromatizado;
LXIV – fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
LXV – fabricantes de defensivos agrícolas;
LXVI – fabricantes de adubos e fertilizantes;

LXVII – fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano;
LXVIII – fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
LXIX – fabricantes de medicamentos para uso veterinário;
LXX – fabricantes de produtos farmoquímicos;
LXXI – atacadistas e importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas;
LXXII – fabricantes e atacadistas de laticínios;
LXXIII – fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais;
LXXIV – fabricantes de tubos de aço sem costura;
LXXV – fabricantes de tubos de aço com costura;
LXXVI – fabricantes e atacadistas de tubos e conexões em PVC e cobre;
LXXVII – fabricantes de artefatos estampados de metal;
LXXVIII – fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
LXXIX – fabricantes de cronômetros e relógios;
LXXX – fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;
LXXXI – fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais;
LXXXII – fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;
LXXXIII – fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
LXXXIV – serrarias com desdobramento de madeira;
LXXXV – fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria;
LXXXVI – fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;
LXXXVII – fabricantes e atacadistas de pães, biscoitos e bolacha;
LXXXVIII – fabricantes e atacadistas de vidros planos e de segurança;
LXXXIX – atacadistas de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios;
XC – concessionários de veículos novos;
XCI – fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos;
XCII – tecelagem de fios de fibras têxteis;
XCIII – preparação e fiação de fibras têxteis”